

**PROJETO DE LEI Nº. 053/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

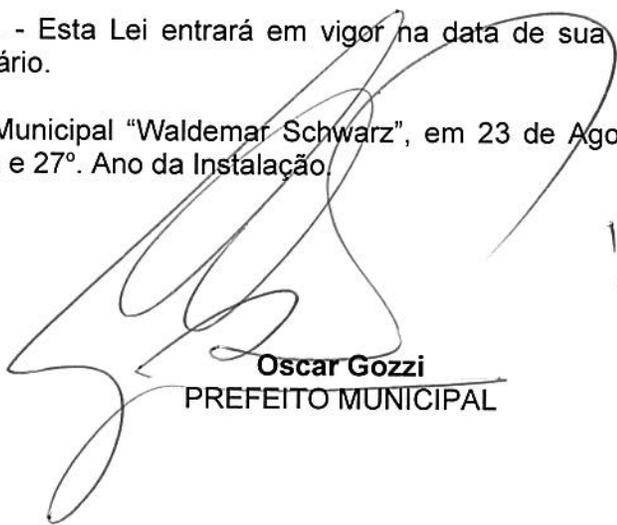
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, objetivando a prestação de serviços pelo INSS na modalidade atendimento à distância.

Parágrafo único – Os Serviços e obrigações de cada partícipe constarão do Acordo que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Agosto de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

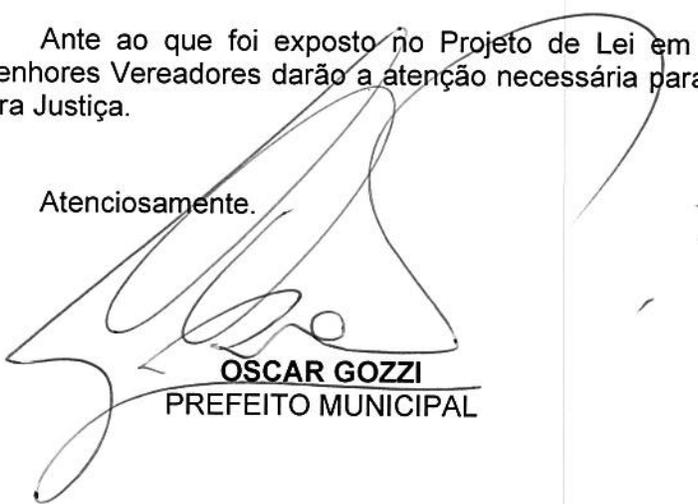
Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 053/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Busca-se, através da presente preposição, autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, objetivando prestação de serviços pelo INSS na modalidade atendimento à distância.

O acordo de Cooperação Técnica contempla à prestação dos seguintes serviços do INSS: Aposentadoria por Idade Rural e Urbana; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Pensão por Morte Previdenciária; Auxílio-reclusão; Amparo Assistência ao Idoso e ao Deficiente Físico; Salário Maternidade; Certidão de Tempo de Contribuição; Cópia de Processos; Extratos Beneficiários; Revisão de Benefícios; e Recurso à JRPS, nos termos do Decreto nº. 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

  
**OSCAR GOZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.